Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.493 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.990

Da denominação à Praça da cidade,-

PROJETO DE LEI Nº 46/90 de autoria do Vereador Mario André Marques.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal- de Palmital, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA ARTUR PINHEIRO DE GOES" a praça localizada na quadra 315- lote 1, do Central Parque São Jorge, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorren-- tes com a aplicação da presente lei, correrão por conta - de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições - em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital,- 20 de novembro de 1990.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 20 de novembro- de 1990.

SERGIO VAZ
ASSESSOR ADMINISTRATIVO